



PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro 08 Folha 074 Data 18.11.96 Horas 14:30 h Funcionário:		

AUTOR VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 017 /96, DE 04.11.96

APROVADO

Por 13 Votos (Sim) e 0 Votos (Não)

Em 23 / 12 / 1996

"Modifica a redação do art. 9º, do Regimento Interno da Câmara Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 9º, do Regimento Interno desta Casa, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 9º - A Câmara Municipal funcionará, ordinariamente, em Sessões Públicas, todas as segundas-feiras, das nove às doze horas".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 04 de novembro de 1996.

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Vereador-PFL

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador-PFL

ANTONIO DE FARIAS
Vereador-PFL

AIRTON DE ALMEIDA NOGUEIRA
Vereador-PFL



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

Plenário das Deliberações

PROTÓCOLO

PROTÓCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Nº 639, IV 08, Folha 014, Data 18/11/96
 Horas 14:30
 [Signature]

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº _____

AUTOR

fls.02

.....
 CLODOALDO ALVES DA SILVA
 Vereador-PPB

[Signature]
 ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI
 Vereadora-PMDB

GONÇALO DE OLIVEIRA C. NETO
 Vereador-PPB

[Signature]
 CELSO MARTINS SPOHR
 Vereador-PPS

JOANA D'ARC ROCHA
 Vereadora-PMDB

[Signature]
 LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador-PPB

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
 Vereador-PTB

VALDON VARJÃO
 Vereador-PFL

NIVALDO PERES DE FARIAS
 Vereador-PFL

VALDON VARJÃO
 Vereador-PFL

ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA
 Vereador-PC do B

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

AUTOR: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisando o presente Projeto de Resolução em pauta, resolve exarar o seu Parecer Favorável, por entender ser o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., ____ /
de _____.

[Handwritten signature] 02/12/96

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente

[Handwritten signature]
Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator

[Handwritten signature]
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 02, 12, 96
[Handwritten initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Resolução nº 017/96

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		x	
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA		x	
ANTONIO DE FARIAS		x	
Clodoaldo Alves da Silva		x	
ANA LUIZA TEIXERA AGNELLI		x	
CELSO MARTINS SPOHR		x	
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO		x	
JOANA DA CR ROCHA		x	
Lázaro Sipriano de Carvalho		x	
Dr. Lourival Moreira da Mata		x	
MIGUEL MOREIRA DA SILVA		x	
Nivaldo Peres de Farias		x	
VALDON VARJÃO		Ausente	
Paulo Reis de Freitas		x	
VÍZIMO WELLINGTON FERREIRA		Ausente	

OBS.: O Projeto de Resolução em 20
numeros por 13 (treze) votos sim

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Proptoe de Decretão nº 017/96</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
<i>Alacir Vieira Cândido</i>		X	
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA		AUSENTE	
ANTONIO DE FARIAS		AUSENTE	
<i>Clodoaldo Alves da Silva</i>		X	
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI		X	
CELSO MARTINS SPOHR		X	
GONÇALODE OLIVEIRA COSTA NETO		AUSENTE	
JOANA D'ARC ROCHA		X	
<i>Lázaro Sipriano de Carvalho</i>		X	
<i>Dr. Lourival Moreira da Mata</i>		X	
MIGUEL MOREIRA DA SILVA		X	
<i>Nivaldo Peres de Farias</i>		AUSENTE	
VALDON VAEJÃO		X	
<i>Paulo Reis de Freitas</i>		Abstercau	
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA		X	

OBS.: *Provado que 1º Turno por 10 (de) votos Sim
01 (uma) abstercau em 02.02.96*